

# COMO O MOVIMENTO SUFRAGISTA FEMININO INFLUENCIOU NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM 2020: UMA ANÁLISE COMPARATIVA

*Data de submissão: 15/06/2023*

*Data de aceite: 03/07/2023*

**Jessyka Mendes Dias Simões**

Mestranda em Direito Constitucional  
pela Universidade Federal do Ceará.  
Advogada.

Universidade Federal do Ceará  
Fortaleza/CE

<http://lattes.cnpq.br/9618048321456355>

contágio.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sufragismo.  
Coronavírus. Liderança feminina.

## HOW THE FEMALE SUFFRAGIST MOVEMENT INFLUENCED THE CORONAVIRUS (COVID-19) PANDEMIC IN 2020: A COMPARATIVE ANALYSIS

**RESUMO:** O presente artigo analisa como se deu a trajetória das mulheres na conquista de seus direitos civis, especificamente, do direito de voto. Através do estudo de obras, do estudo cronológico dos acontecimentos históricos e das consequências que reverberam até os dias de hoje, o objetivo deste escrito é analisar, após a concessão do direito ao voto, como as chefes de estado têm se portado diante do enfrentamento da pandemia do coronavírus e comparar com o desempenho dos demais países. Assim, adotou-se uma metodologia de pesquisa bibliográfica e documental, com análise qualitativa e quantitativa dos resultados obtidos por países liderados por mulheres. Concluiu-se que, do recorte realizado, os países governados por mulheres tiveram um melhor desempenho diante da pandemia, conseguindo em pouco tempo interromper o crescimento desenfreado da curva de

**ABSTRACT:** This article analyzes how the trajectory of women took place in the conquest of their civil rights, specifically, the right to vote. Through the study of works, the chronological study of historical events and the consequences that reverberate until today, the objective of this paper is to analyze, after granting the right to vote, how the heads of state have behaved in the face of coronavirus pandemic and compare with the performance of other countries. Thus, a bibliographic and documentary research methodology was adopted, with qualitative and quantitative analysis of the results obtained by countries led by women. It was concluded that, from the cut made, countries governed by women had a better performance in the face of the pandemic, managing in a short time to stop the uncontrolled growth of the contagion curve.

**KEYWORDS:** Suffragism. Coronavirus. Female leadership.

## INTRODUÇÃO

Para alcançarmos o status de democracia que temos hoje, no que diz respeito à igualdade de direitos, foram preciso vários anos de reivindicações, tanto na equiparação racial, quanto na sexual. Já no início do século XIX, as mulheres passaram-se a se questionar mais ativamente sobre o porquê de não terem participação na vida pública, não poderem votar ou possuir bens em seu nome. Esses questionamentos deram início à várias manifestações e delas, originou-se o que temos hoje na maioria dos países, uma igualdade de direitos civis e políticos para homens e mulheres.

Neste sentido, este artigo busca explicar, de forma organizada cronologicamente, como se deram os movimentos sufragistas na Inglaterra, EUA e no Brasil, destacando a peculiaridade de cada caso. Empós, será realizada uma análise detalhada do desempenho de determinados países governados por mulheres durante a pandemia do COVID-19, comparando os dados entre si.

Por fim, refletir se os movimentos que ocorreram no passado e o sistema de governo dos países analisados resultam, de forma satisfatória, em dados positivos para a população em geral.

No mesmo sentido, far-se-á uma exposição das porcentagens de representação feminina no poder executivo de determinados países, verificando se são expressivas ou não após quase dois séculos de participação na vida política e pública.

## 1 | OS CAMINHOS PERCORRIDOS ATÉ O DIREITO AO VOTO FEMININO

Para alcançarmos o que se tem hoje no que diz respeito à representação das mulheres na política foram necessários séculos de reivindicações de direitos básicos, pois a mulher era vista, historicamente, como ocupante apenas do papel social doméstico, sendo incapaz de ser inserida na vida pública política, lugar comumente ocupado por homens (MIGUEL; BIROLI, 2014). Nesse sentido, as reivindicações ocorreram nos mais variados contextos e formas, com diversidade de público e objetivo, para que então, somente com o passar dos anos, o objetivo central – de igualdade dos sexos – pudesse ser visto como algo concreto.

Essas reivindicações ocorreram, e ocorrem até hoje, por conta do que se denomina feminismo, entendido aqui, dentre suas mais diversas vertentes, como uma militância pela igualdade de gênero, face às condições sociais e os mecanismos de dominação masculina. Está, neste viés, atrelado ao pensamento socialista, cuja forma de mudar o mundo é sempre relacionada com a necessidade de interpretá-lo (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Tem-se sua manifestação mais expressamente durante as revoluções que ocorreram

no século XVIII, na Europa Ocidental e nos Estados Unidos da América, sendo, assim, uniformizado como um movimento social e político, de grande produção filosófica teórica, que conscientiza mulheres como grupo e coletivo, da opressão, dominação e exploração, dentro do contexto social do patriarcado.

Diz-se mais expressamente por ter tido, nesta época, uma maior repercussão. Entretanto, antes do século XVIII pode-se encontrar manifestações de mulheres colocando-se contra a ordem posta de desigualdade social e política. Neste contexto, tem-se Cristina de Pizán (1364-1430), que publicou, durante a Idade Média, a obra intitulada “A Cidade das Mulheres” (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Nesta obra, a autora rebate produções filosóficas tidas como misóginas e, nesse contexto, argumenta que as diferenças físicas entre as mulheres e os homens eram sem importância frente à sua igualdade de alma, criada da mesma maneira por Deus. Destaca, ademais, que a inferioridade feminina aparente se dava em razão natural e não social e justificava que as mulheres tinham menos inteligência do que os homens por não exercitarem suas experiências, uma vez que limitavam-se ao ciclo familiar. Veja-se:

(...) sem dúvida porque não têm, como os homens, a experiência de tantas coisas distintas, mas se limitam aos cuidados do lar, ficam em casa, ao passo que não há nada tão instrutivo para um ser dotado de razão como exercitar-se e experimentar coisas variadas (PIZAN, 2000, p. 119).

A transição da Idade Média para a Idade Moderna se deu, em seu aspecto geral, pela ruptura do Estado com a religião, da ciência com a fé, com a noção de que o homem, como ser social, poderia e deveria ocupar um espaço de liberdade. E foi nesse contexto de ruptura que a Idade Moderna, mais precisamente nos séculos XV, XVI e XVII, fez nascer uma nova concepção de unidade.

Nesse período, o poder político não era mais visto como um poder divino, confiado a uma pessoa de forma indiscriminada, mas sim como aquele pelo qual, utilizando-se do poder, conseguia-se liberdade e igualdade.

Assim, o século XVIII foi o ambiente perfeito para romper com essas tradições que ainda vigiam. Dentro dessa sociedade, as mulheres começaram com os primeiros questionamentos sobre o paradoxo do seu papel na sociedade, pois lhes era permitido participar das manifestações, mas lhes era proibido ocupar os outros postos sociais. Com o fim das revoluções liberais, embora tivessem feito parte do grupo vencedor, não haviam obtido conquista alguma.

No âmbito das revoluções liberais, surge, então, a teoria contratualista de Thomas Hobbes, como novo pensamento filosófico, para explicar as relações de poder. Far-se-ia, então, um contrato social com os membros da sociedade sobre os seus papéis sociais, o homem visto como sujeito titular de direitos naturais inalienáveis, e o Estado, como ente não violador desses direitos e rigorosamente controlado pelas regras jurídicas impostas, com o objetivo de garantir a liberdade e a igualdade entre os homens.

Ocorre que, no contexto pós-revolução liberal, embora tenham participado ativamente, as mulheres não foram incluídas como sujeitos de direitos na nova ordem social, pois não lhes foi acrescida benesse alguma àquelas pré-existentes, permanecendo, assim, à margem dos homens, limitadas ao espaço doméstico. A revolução, ao que constava, não existia para esse grupo da sociedade. Daí, surgia-se o seguinte questionamento: como se faz uma revolução, baseada no ideário de igualdade e liberdade, e se exclui mulheres?

Fato é que as mulheres fizeram parte das revoluções liberais, tendo suas participações estimuladas em função da causa, mas não adquiriram nenhum valor a mais por isso. Pode-se afirmar, inclusive, que, neste momento, as revoluções as prejudicaram, pois se de um lado deram-lhe consciência do papel que ocupavam e que podiam ocupar, de outro sufocaram toda e qualquer pretensão ou manifestação feminina em participar ativamente da sociedade.

Nesse contexto, em paralelo à Constituinte francesa, começaram a surgir demandas das mulheres em relação aos seus direitos políticos, expressadas pela Sociedade das Republicanas Revolucionárias, por Claire Lacombe (1765-?) e Pauline Léon (1768-1832), bem como por Théroigne de Méricourt (1762-1817) e Olympe de Gouges (1748-1793) (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Assim, após a disseminação do pensamento feminista, pode-se afirmar que, ao passar dos séculos, os movimentos se desenvolveram de diferentes formas à medida dos anseios sociais da época. Esses movimentos são chamados pela literatura de Ondas do Feminismo. A primeira onda compreendida do século XVIII a década de 20 do século XX; a segunda onda englobando os anos de 1940 a 1980; a terceira onda referente à lacuna de 1990 aos anos 2000 e, por fim, a quarta onda, que iniciou nos anos 2000 e perdura até os dias atuais.

Nesta seção, tratar-se-á, mais especificamente, dos acontecimentos ocorridos durante a chamada Primeira Onda do Feminismo (Séc. XVIII-1920), em virtude de que fora neste período que os movimentos em busca de igualdade política e cidadã surgiram.

## **1.1 A metáfora das ondas e o movimento sufragista**

Como dito, as revoluções liberais ocorridas na Europa Ocidental não foram favoráveis às mulheres, uma vez que as enxergaram como seres programados para desempenhar apenas as funções domésticas e os homens, por sua vez, as questões relativas ao trabalho e sustento da família.

Em relação ao desamparo político e jurídico sofrido pelas mulheres na sociedade francesa que não foram incluídas como cidadãs na Carta Constitucional, Marie Gouze, sob o nome de Olympe de Gouges, publicou em 1791 a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, cujo texto era uma transcrição crítica da “Declaração dos direitos dos homens e do cidadão” em relação à estrutura social imposta.

Referida declaração fora produzida na estrutura de lei, conforme a Constituição Francesa, e foi apresentada à Assembleia Nacional da França como uma proposta para igualar os direitos das mulheres aos dos homens. Dizia o preâmbulo:

Mães, filhas, irmãs, mulheres representantes da nação reivindicam constituir-se em uma assembleia nacional. Considerando que a ignorância, o menosprezo e a ofensa aos direitos da mulher são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção no governo, resolvem expor em uma declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher. Assim, que esta declaração possa lembrar sempre, a todos os membros do corpo social seus direitos e seus deveres; que, para gozar de confiança, ao ser comparado com o fim de toda e qualquer instituição política, os atos de poder de homens e de mulheres devem ser inteiramente respeitados; e, que, para serem fundamentadas, doravante, em princípios simples e incontestáveis, as reivindicações das cidadãs devem sempre respeitar a constituição, os bons costumes e o bem-estar geral.

Em consequência, o sexo que é superior em beleza, como em coragem, em meio aos sofrimentos maternos, reconhece e declara, em presença, e sob os auspícios do Ser Supremo, os seguintes direitos da mulher e da cidadã. (GOUGES, 1791, preâmbulo)

O documento composto por 17 artigos afirmava, dentre outras questões: que a mulher nascia livre e com os mesmos direitos imprescritíveis de liberdade, propriedade e segurança que o homem; que as noções de liberdade e justiça deveriam ser extensivas a elas; que deveriam fazer parte, pessoalmente ou por meio de representantes, da elaboração das leis; que poderiam ocupar qualquer cargo público; que ninguém deveria ser molestado por suas opiniões, posto que as mulheres possuem direito de manifestação; que a Constituição deveria ser nula se a maioria dos indivíduos que compõem a nação se tivesse cooperado em sua redação entre outros. Encerra o texto com um chamado as mulheres para romperem com as ideias da época e exigir seus direitos:

A força da razão se faz escutar em todo o Universo. Reconhece teus direitos. O poderoso império da natureza não está mais envolto de preconceitos, de fanatismos, de superstições e de mentiras. A bandeira da verdade dissipou todas as nuvens da ignorância e da usurpação. O homem escravo multiplicou suas forças e teve necessidade de recorrer às tuas, para romper os seus ferros. Tornando-se livre, tornou-se injusto em relação à sua companheira. (GOUGES, 1791, conclusão)

Por conta de toda a oposição ao Estado e movimentação causada em volta da emancipação das mulheres, Olympe de Gouges foi guilhotinada em 1793, sendo condenada como contrarrevolucionária e denunciada como mulher “desnaturada”.

Na mesma época, alinhada à pretensão de conferência de cidadania às mulheres, Mary Wollstonecraft (1759-1797), na Inglaterra, sistematiza as opressões sofridas pelas mulheres em sua obra “Reivindicação dos direitos da mulher”, publicada em 1792. Neste ensaio, a autora explicita que as mulheres são enganadas por toda a vida, uma vez que são educadas a acreditarem que a sua subordinação nos espaços sociais é tida como

prova de amor. Retrata que as mulheres vivem em constante ignorância, pois a verdade lhe é escondida, o que ocasiona uma vivência artificial e de ignorância. Por fim, incitava manifestações em relação ao direito à educação das mulheres, pois acreditava que somente por meio dele é que se desenvolvia o senso crítico nas mulheres, semelhante ao dos homens (WOLLSTONECRAFT, 2016).

O direito à educação era visto por Mary Wollstonecraft como a forma de permitir o desenvolvimento da mulher como ser racional, de fortalecer sua virtude através do exercício da razão e, só assim, torná-la independente (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Desta forma, tem-se que essas primeiras manifestações formais tinham como foco igualar a condição da mulher cidadã ao homem cidadão, com direito a voto, à educação e à propriedade (MIGUEL; BIROLI, 2014). E, neste sentido, será abordado nos próximos tópicos, como se deu o movimento sufragista, de extensão do direito ao voto às mulheres, pela Inglaterra, América do Norte e Brasil.

## 1.2 O sufragismo inglês

Por conta das manifestações oriundas na França, ressuiu na Inglaterra o chamado sufragismo, movimento político e social que contou com a participação de mulheres da alta sociedade inglesa, bem como daquelas de classes menos favorecidas, que trabalhavam como operárias em fábricas. O sufragismo, então, buscava o reconhecimento do direito ao voto às mulheres e ficou marcado no território inglês pelo anarquismo e marxismo.

Em 1903, sob a liderança da ativista Emmeline Pankhurst criou-se na Inglaterra a União Política e Social das Mulheres, que tinha por objetivo pressionar o parlamento inglês a estender o direito ao voto às mulheres. O movimento foi ganhando popularidade, de modo que das manifestações pacíficas, os membros da WSPU passaram a adotar condutas anarquistas de reivindicações, uma vez que consideravam mais eficientes para chamar a atenção das autoridades locais (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Por conta das depredações ao patrimônio público, o movimento foi brutalmente reprimido pela polícia inglesa. No mesmo contexto, a ativista Emily Davison morreu durante uma corrida tradicional de cavalos, que contava com uma transmissão nacional, em 1913. Assim, o movimento ficou mundialmente conhecido e em 1918 foi concedido o direito ao voto às mulheres com mais de 30 anos.

## 1.3 O sufragismo norteamericano

Nos Estados Unidos da América, o movimento sufragista enfrentou duas questões iniciais, pois, diferentemente do que ocorria em território inglês, a questão racial era bastante presente na vida política, de modo que os homens negros não podiam exercer sua cidadania, somente os homens brancos podiam fazê-lo. Desta foram, a pauta versava

sobre duas questões, a de incluir homens negros no sistema político, bem como a de reconhecimento dos direitos das mulheres. Assim, o movimento adotou um duplo caráter de contradição, uma vez que dependia da hierarquização racial e sexista (DAVIS, 2016).

O sufrágismo norteamericano teve marco em 1848, durante a Convenção de Sêneca Falls, que reuniu uma série de mulheres militantes da causa feminina. O objeto central da Convenção foi uma crítica à instituição do casamento que reduz a possibilidade de ação feminina. Há uma preocupação com a liberdade da mulher casada e da propriedade da mulher casada, que é, sobretudo de interesse das mulheres brancas, porque as mulheres negras não chegavam a esse patamar (DAVIS, 2016).

Durante a convenção fundou-se a Declaração de Sentimentos, ou Declaração dos Direitos e Sentimentos, cujas mulheres presentes deram origem a uma carta com diversas reivindicações de seus direitos, principalmente em relação ao voto. O movimento contou com lideranças femininas ligadas, além da questão do voto feminino, também à abolição da escravatura, como as advogadas Elizabeth Cady Stanton (1815-1902) e Susan B. Anthony (1820-1906), pois a escravidão feminina e negra era ainda uma questão popular no norte americano (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Em 1851, durante a Convenção das Mulheres de Akron, evento da Associação pela Igualdade de Direitos de Akron, em Ohio, houve outra reunião sobre os direitos das mulheres e na ocasião um homem branco manifestou-se em sentido contrário ao movimento, afirmando que as mulheres não poderiam votar porque não se assemelhavam ao homem, não tinham força e não eram semelhantes à figura bíblica de Jesus Cristo.

Neste mesmo evento, embora as escravas negras não participassem do movimento sufragista feminino, uma mulher que já tinha sido escrava e à época era oradora, rebateu o argumento anterior. Soujomer Truth (1797-1883), proferiu o seguinte discurso que ficou conhecido como “E eu não sou uma mulher?”.

Aquele homem diz que as mulheres precisam ser ajudadas a entrar em carruagens, erguidas para passar sobre valas e receber os melhores lugares em todas as partes. Ninguém nunca me ajudou a entrar em carruagens, a passar por cima de poças de lama nem me deu qualquer bom lugar! E eu não sou uma mulher? Olhem pra mim! Olhem pro meu braço! Tenho arado e plantado e recolhido em celeiros, e nenhum homem poderia me liderar! E eu não sou uma mulher? Posso trabalhar tanto quanto e comer tanto quanto um homem – quando consigo o que comer – e aguentar o chicote também! E eu não sou uma mulher? Dei à luz treze filhos e vi a grande maioria ser vendida para a escravidão, e quando eu chorei com minha dor de mãe, ninguém, exceto Jesus, me ouviu! E eu não sou uma mulher? (TRUTH, 1851)

Nesse contexto estadunidense, Betty Friedan (1921-2006) também teve uma grande importância, uma vez que analisou em sua obra *A mística feminina* (1971) os espaços que a mulher ocupa na sociedade, como donas de casa e esposas submissas aos maridos. Naquela época, a ciência e a imprensa disseminavam a ideia de que se encontrava plena na maternidade e no casamento, além de rotular aquelas que não se encontravam nesses

padrões de desviantes e necessitadas de tratamento (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Cabe destacar, ainda, neste cenário norteamericano, que esse papel de dona de casa e esposa não era ocupado por mulheres pobres e negras, pois diversas vezes eram elas as responsáveis por sustentar suas famílias, a elas não cabia a opção de escolha, pois se não trabalhassem, suas famílias sucumbiam à miséria. Vê-se, assim, que haviam duas lutas dentro do sufrágio nos EUA, das feministas brancas e das feministas negras, uma vez que não usufruíam das mesmas condições sociais, de modo que o voto só foi permitido em 1919 (DAVIS, 2016)

## 1.4 O sufrágio brasileiro

No Brasil, início do século XIX, o movimento feminista surgiu, primeiramente, com as reivindicações básicas de letramento, pois até então o direito básico de aprender a ler e a escrever era restringido somente aos homens. Somente em 1827 foi editada a primeira lei que permitia a abertura de escolas públicas para as mulheres, antes disso, a educação ficava restrita a poucas, normalmente àquelas criadas em conventos, que se preparavam para o casamento, ou as que tinham acesso às raras escolas particulares nas casas de professoras.

O nome que primeiro se destacou no contexto brasileiro foi o de Nísia Floresta Brasileira Augusta, por ser a primeira mulher a romper com os limites da vida privada e passar a publicar textos em jornais de grande circulação. Em 1832 publica seu primeiro livro intitulado “Direito das mulheres e injustiça dos homens”, considerada a primeira obra brasileira a tratar da mulher como membro da sociedade, merecedora de trabalho e respeito (DUARTE, 2019).

Começam a aparecer os jornais dirigidos por mulheres e em 1852, na cidade do Rio de Janeiro, é lançado o editorial “Jornal das Senhoras”, escrito por Joana Paula Manso de Noronha, argentina naturalizada brasileira, que tinha por objetivo incentivar mulheres a se ilustrarem e se emanciparem socialmente.

Passadas as primeiras reivindicações, o cenário brasileiro começa a mudar em 1870, quando surgiram vários jornais com temáticas feministas. Dentre eles pode-se citar *O Sexo Feminino*, dirigido por Francisca Senhorinha da Mota Diniz, que alertava as mulheres sobre a ignorância mantida pelas ciências dos homens. Após a proclamação da República, o jornal passou a se chamar *O Quinze de Novembro do Sexo Feminino* e continuou defendendo o direito de estudo e de trabalho às mulheres (DUARTE, 2019).

Também ganha destaque no mundo dos editoriais a escritora Josefina Álvares de Azevedo, que por meio de seu trabalho no jornal *A Família* questionava a construção ideológica do gênero feminino, exigindo mudanças sociais. A escritora, através de seu trabalho, militava nas causas feministas, denunciava as opressões sofridas em protestos e pleiteava o direito da mulher ao ensino superior, ao voto, ao trabalho remunerado e ao

divórcio.

No início do Século XX, Bertha Lutz (1894-1976) se destaca no movimento sufragista e vira liderança no Brasil em relação à campanha pelo voto feminino e pela igualdade entre os sexos. Realizava seus discursos de emancipação feminina em palestras, audiências públicas, editoriais e entrevistas.

Neste contexto, foi em 1932 que o então presidente Getúlio Vargas incorporou ao Código Eleitoral o direito de voto à mulher, muito embora a população feminina só tenha participado das eleições de 1945 (DUARTE, 2019).

## **2 I A ATUAÇÃO DAS MULHERES FRENTE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**

O movimento sufragista como pretensão de reconhecimento das pautas ditas liberais ocupou todo o século XIX e início do século XX, cujo direito ao voto foi sendo gradativamente reconhecido, como uma reação em cadeia. As mulheres passaram a ter acesso à educação em todos os níveis e, hoje, em algumas profissões estão em maior número do que os homens. Em relação ao casamento, as mulheres também passaram a obter os mesmos direitos que os homens, mais precisamente em relação ao direito de propriedade, que foi gradativamente sendo reconhecido nas legislações civis (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Deve-se ter em mente que a exclusão da mulher da vida política, ou pública, era estratégica e justificada como uma maneira de preservar a vida privada da família e, conseqüentemente, essa preservação da intimidade familiar guardava também as relações de poder, prioritariamente as de autoridade, exercida pelos maridos ou pais, que limitavam a autonomia das mulheres da casa (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Assim, quando foi concedido às mulheres a participação na vida política, foi-lhes concedido naturalmente uma autonomia de pensamento, não sendo mais vistas como uma extensão do homem, ou da família, mas sim, como um indivíduo de personalidade própria.

Feita esta breve introdução, far-se-á no próximo tópico uma análise do desempenho de algumas chefes de estado durante a pandemia do COVID – 19, comparando seus resultados com os de outros líderes.

### **2.1 A mulher na política no contexto mundial**

De antemão há de se destacar que este artigo fora concluído no início de agosto de 2020, portanto os dados apresentados serão referentes a este período. Faz-se necessária esta explicação, uma vez que os dados possuem um alto caráter de mutabilidade.

Neste contexto, no início de ano de 2020, mais precisamente em janeiro, a Organização Mundial de Saúde declarou surto da doença transmitida pelo chamado novo coronavírus (COVID-19), instituindo um alerta de que se tratava de situação emergencial para a saúde pública internacional. Dois meses depois, a COVID-19 foi caracterizada pelo

mesmo órgão como uma pandemia (OPAS, 2020).

A pandemia alastrou-se pelo mundo em menos de seis meses, sendo confirmados 18.614.177 casos de COVID-19 e 702.642 mortes (OPAS, 2020). Até o dia 06 de agosto de 2020, contabilizaram-se os seguintes números de casos e mortes:

	Mundo	Região Africana	Região Americana	Região Europeia	Região do Pacífico-Occidental	Região do Mediterrâneo oriental	Região do Sudeste Asiático
Casos confirmados	18.614.177	848.053	9.981.204	3.477.225	347.593	1.598.640	2.360.721
Mortes	702.642	15.252	372.008	215.168	8.577	42.052	49.572

TABELA I: CASOS COVID-19 MUNDO

Fonte: Elaboração própria

Pela tabela acima observa-se que o continente americano, até o momento, foi o mais afetado com o surto pandêmico, totalizando 9.981.204 de casos confirmados, enquanto a região do Pacífico conta com 347.593, um número vinte e oito vezes menor. Muito embora haja diferenças em números, nenhum continente ou país estava preparado para enfrentar um surto de saúde coletiva e tiveram de se adequar às condições no menor tempo possível. A quarentena foi instituída obrigando todos a ficarem em suas casas para que a transmissão pelo ar reduzisse e o sistema de saúde pudesse reduzir os danos.

Por ser uma doença nova, as informações mudavam todos os dias e a população se deparava com uma nova orientação. Inicialmente chamada de gripe, com complicações respiratórias, a COVID-19, em alguns pacientes, poderia causar conjuntivite, perda de paladar, descoloração dos dedos das mãos e dos pés, ou ainda não apresentar sintoma nenhum (OPAS, 2020). Em relação às orientações, o uso da máscara, que não era obrigatório para quem estivesse sadio, passou a ser quando comprovado que diminuía em até 90% as chances de contágio e a procura aos médicos, antes devendo ser realizada apenas nos casos mais graves, passou a ser medida nos primeiros sintomas, para evitar a automedicação e o contágio em massa.

Ou seja, a inovação da doença iniciou uma corrida contra o tempo dos sistemas de saúde e da pesquisa sanitária para a descoberta dos medicamentos eficazes e forma de prevenção. Entretanto, o setor da saúde não foi o único prejudicado, como a quarentena tornou-se uma medida obrigatória, além de uma crise sanitária, surgiu também uma crise econômica, pois as atividades comerciais e empresariais tiveram de se adequar às novas recomendações.

Neste contexto, os líderes políticos tiveram de ser rápidos em suas tomadas de decisões para guiarem a população para o melhor caminho, com o objetivo de minimizar o máximo possível os efeitos da crise. Assim, no próximo tópico analisar-se-á a postura

de líderes mundiais mulheres, na governança de seus países sob o contexto pandêmico, destacando a atuação do gênero feminino na política.

## 2.2 Análise de casos

A Alemanha desde o início do ano, em meados de fevereiro, já obtinha dados positivos em relação à contenção da pandemia, de modo que o seu distanciamento social só durou até o dia três de maio, realizando, a partir dessa data, a reabertura gradual das escolas e do comércio. Da Europa, conforme relatório formulado pela World Health Organization (2020), entre os países mais severamente afetados, a Alemanha teve, até agosto de 2020, 213.067 mil casos confirmados, sem sobrecarga do sistema de saúde e contabilizou cerca de 9.175 mortes, que corresponde a apenas 4,3% do total de casos.

Se comparado os dados da Alemanha com os da Rússia, Reino Unido, Espanha e Itália percebe-se claramente como foram mais bem controlados, uma vez que o COVID-19 foi responsável por 16% das mortes na Rússia, 15% no Reino Unido, 9,3% na Espanha e 14% na Itália. Veja-se tabela detalhada em que a primeira coluna refere-se ao total de casos confirmados, a segunda aos novos casos confirmados e a terceira ao total de mortes.

Europe			
Russian Federation	871 894	5 267	14 606
The United Kingdom	307 188	891	46 364
Spain	305 767	2 953	28 499
Italy	248 803	384	35 181
Turkey	236 112	1 178	5 784
Germany	213 067	1 045	9 175
France	181 652	1 615	30 182
Kazakhstan	95 924	1 060	1 058
Sweden	81 540	359	5 760

TABELA II: CASOS CONFIRMADOS E MORTES POR COVID-19

Fonte: WHO, 2020.

A Nova Zelândia também se destacou positivamente no enfrentamento da pandemia. O país, que tem por primeira-ministra Jacinda Arden, adotou como uma das primeiras medidas que ela, bem como outros membros do alto escalão do governo, teriam redução de 20% em seus salários por seis meses, por solidariedade às pessoas atingidas economicamente pelo vírus. Essa redução de custos, alinhada a uma política forte de testagem e distanciamento fez com que o país obtivesse dados positivos e flexibilizasse mais cedo as medidas de distanciamento. Conforme dados da WHO (2020), a Nova

Zelândia teve, até a elaboração deste artigo, 1.219 mil casos registrados, com um total de apenas 22 mortes, de modo que não morreu mais de 1,8% da população infectada.

Destaca-se também nesta análise, o desempenho de países como a Dinamarca, representada pela primeira-ministra Mette Frederiksen, a Noruega, cuja primeira-ministra é Erna Solberg e Taiwan, sob a presidência de Tsai Ing-wen. Eles contam atualmente com um total de 4,3%, 2,7% e 1,4% de mortes das pessoas infectadas pelo COVID-19 (WHO, 2020).

A Dinamarca foi o segundo país do continente europeu a decretar quarentena em virtude da pandemia do COVID-19, conforme o pronunciamento realizado no dia 11 de março de 2020. Por conta do controle eficiente de casos, o país iniciou o plano de reabertura já em abril de 2020 (LIMA, 2020).

A estratégia utilizada pela Noruega, além das medidas convencionais, foi realizada por meio de aplicativo de coleta de informações anônimas, o *Contagion Stop*. Por meio desta ferramenta, a população era avisada sempre que alguém próximo estava positivo para o vírus.

Taiwan, com aproximadamente 23 milhões de habitantes, está desde 2016 sob o comando da presidente Tsai Ing-wen, que inclusive foi a primeira mulher a ocupar este cargo no país. Para combater a pandemia, adotou-se mais de 124 ações em conjunto, envolvendo todas as áreas da ciência e da administração pública, como por exemplo de fechamento das fronteiras com a China, cruzamento de dados dos sistemas de imigração e saúde (*big data*), confecção de boletins diários para a população acompanhar o desempenho do país, além da fabricação excessiva de máscaras (DUFF-BROWN, 2020).

Ao analisarmos os dados dos países americanos, como por exemplo, Brasil e Estados Unidos da América, percebe-se que o panorama é bem diferente. O relatório emitido pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) informou que estes países estão no epicentro da pandemia, representando juntos 75% de todos os casos e 74% de todas as mortes noticiadas (ONU, 2020).

Atualmente, os Estados Unidos da América, país com maior quantidade de casos, conta com 4.728.239 casos confirmados e 156.050 mortes. Já o Brasil, em segundo lugar no ranking, possui um total de 2.801.921 casos confirmados e 95.819 mortes, conforme relatório da World Health Organization (2020).

Se realizada uma comparação dos programas de governos dos dois países, EUA liderado por Donald Trump e o Brasil por Jair Bolsonaro, percebe-se que ambos adotam uma política de enfrentamento à pandemia de formas semelhantes. Os dois presidentes relativizaram, desde o início do contágio, a gravidade do vírus, o que acarretou, inicialmente, em uma rápida proliferação da doença; além disso, tardaram a tomar medidas de isolamento, induziram a população a ir de encontro às recomendações da Organização Mundial de Saúde, indicaram a automedicação com drogas não comprovadamente eficazes e, por fim, não realizavam testes suficientes. Tudo isso deu resultado a uma quarentena que durou

mais de quatro meses e um crescimento da curva de forma desenfreada.

Em meados de agosto, os países tentaram, por meio da retomada gradual das atividades comerciais, diminuir o contágio e reduzir os danos causados durante a pandemia, entretanto, não mudaram sua postura em relação às medidas que anteriormente os colocaram nas primeiras posições de contágio.

Assim, após a breve comparação, percebe-se que há uma considerável diferença entre os países relatados. Todos, embora sejam democracias consolidadas, apresentaram diferentes respostas quando das medidas adotadas na pandemia do coronavírus.

Os números mais positivos, chamam atenção por terem sido obtidos em países governados por mulheres, que até dois séculos atrás não tinham direito a voto e, ainda hoje, suas representações políticas correspondem a um número bastante inferior se comparado aos representantes homens.

No recente relatório emitido pela ONU Mulheres, em parceria com a União Interparlamentar (UIP), em 1º de janeiro de 2020, elaborou-se um estudo comparativo sobre as representações femininas políticas pelo mundo. Nele, o Brasil ocupa a 154ª posição, tendo apenas 9,1% do poder executivo representado por mulheres, sendo o país da América do Sul com a mais baixa representatividade.

Conforme o relatório, o país que possui mais mulheres no poder executivo é a Espanha (66,7%), seguida pela Finlândia (61,1%), Nicarágua (58,8%). Na América do Sul a Colômbia lidera com 57,9%, na quarta posição; Peru com 55%, na sexta posição, Equador com 37,9%, na 31ª posição; Chile e Uruguai com 33,3%, compartilhando a 35ª e 42ª posição, respectivamente; Paraguai com 29,4%, na 52ª posição; Bolívia com 25%, na 64ª posição; Venezuela com 23,5%, na 71ª posição; Argentina com 22,7%, na 76ª posição e Suriname com 17,6%, na 102ª posição.

Assim, muito embora as dificuldades históricas presentes, as práticas adotadas pelas representantes do executivo citadas neste artigo, foi o que fez a diferença nos resultados. As políticas de testagem em massa, o isolamento de parte significativa da população, o rastreamento das pessoas infectadas e, sobretudo, a não subestimação da gravidade da doença contribuíram para a diminuição da curva de contaminação nesses países (LIMA, 2020).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito ao voto feminino foi conquistado após muitas lutas, e mortes, de suas líderes. Desde o início, questionar o motivo da mulher não participar da vida política parecia não fazer sentido algum pelo estereótipo que a mulher ocupava, podendo assumir apenas o papel de mãe e dona de casa.

Aos poucos os direitos do cidadão foram estendidos às mulheres, de modo que puderam participar mais ativamente da vida em sociedade, puderam estudar, se divorciar,

ser donas de seu próprio patrimônio. E esse é um dos efeitos do processo de democratização pelo qual os países passaram, de garantir os direitos iguais, para homens e para mulheres, em todas as áreas.

Neste sentido, a mulher passou a ocupar mais cargos públicos e atualmente possui papéis de liderança nos países que apresentaram melhores desempenho na pandemia do coronavírus (COVID-19). Conclui-se, com isso, que igualar direitos é abrir oportunidades e crescer em sociedade, uma vez que os dados obtidos nos países analisados, aqueles governados por mulheres, foram bem melhores do que aqueles extraídos dos países governados por homens.

Isto não quer dizer que mulheres sabem governar e homens não, mas sim, que todos devem ter a oportunidade de expor suas ideias, a fim de construir uma sociedade mais justa e igualitária. Pelos dados apresentados, vê-se que ainda se tem pouca representatividade feminina no poder executivo na maioria dos países, mas que essa realidade tem mudado a cada dia.

## REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Trad. Luis Guerreiro Pinto, 12a ed., Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

DAVIS, Angela. *Mulheres, cultura e política*; tradução Heci Regina Candiani. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2017.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*; tradução Heci Regina Candiani. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2016

DUARTE, Constância Lima. **Feminismo**: uma história a ser contada. In: Hollanda, Heloísa Buarque de. *Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto*. Org. Rio de Janeiro, RJ: Bazar do Tempo, 2019.

DUFF-BROWN, Beth. **How Taiwan Used Big Data, Transparency and a Central Command to Protect Its People from Coronavirus**. In: Stanford Health Policy, 2020. Disponível em: <https://healthpolicy.fsi.stanford.edu/news/how-taiwan-used-big-data-transparency-central-command-protect-its-people-coronavirus>. Acesso em: 04 abr. 2020.

FRIEDAN, Betty. *Mística feminina*. Petrópolis: Vozes, 1971.

GOGUES, Olympe de. **Declaração dos direitos da mulher e da cidadã - 1791. 1791**. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada-1791.html>. Acesso em: 20 maio 2020.

HOLTER, Mikael. **Noruega lança aplicativo de vírus para manter o contágio sob controle**. In: Bloomberg, 2020. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2020-04-16/norway-launches-virus-app-to-keep-contagion-under-control>. Acesso em: 20 maio 2020.

Inter-Parliamentary Union. **Mulheres na política: 2020**. 2020. ONU Mulheres. Disponível em: <https://www.ipu.org/resources/publications/infographics/2020-03/women-in-politics-2020>. Acesso em: 06 maio 2020.

LIMA, Juliana Domingos de. **Os países comandados por mulheres que se destacam na crise:** Alemanha, nova Zelândia, Taiwan e países nórdicos chamam atenção pela eficácia no controle do novo coronavírus. Alemanha, Nova Zelândia, Taiwan e países nórdicos chamam atenção pela eficácia no controle do novo coronavírus. In: Nexo, 2020. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2020/04/20/Os-pa%C3%ADses-comandados-por-mulheres-que-se-destacam-na-crise>. Acesso em: 30 abr. 2020.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política:** uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.

MURARO, Rose Marie. *Memórias de uma mulher impossível*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1999.

Nações Unidas Brasil. **Relatório mostra ampla resposta da OPAS à pandemia da COVID-19 nas Américas**. 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/relatorio-mostra-ampla-resposta-da-opas-a-pandemia-da-covid-19-nas-americas/>. Acesso em: 04 jul. 2020.

Organização Pan-Americana da Saúde. **Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)**. 2020. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875). Acesso em: 05 maio 2020.

PIZAN, Christine de. *La Cité des Dames*. Texte traduit et presente par Thérèse Moreau et Eric Hicks. 4<sup>a</sup> ed. Paris: Stock, 2000.

ROVERE, Maxime. *Arqueofeminismo: mulheres filósofas e filósofos feministas séculos xvii-xviii*. São Paulo: n-1 edições, 2019

TRUTH, Sojourner. **E não sou uma mulher?** 1851. In: Portal Geledés. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>. Acesso em: 05 jun. 2020.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. São Paulo: Boitempo, 2016.

World Health Organization (org.). **Coronavirus disease (COVID-19): situation report** : 199. Situation Report – 199. 2020. Disponível em: [https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200806-covid-19-sitrep-199.pdf?sfvrsn=6b9d262d\\_2&ua=1](https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200806-covid-19-sitrep-199.pdf?sfvrsn=6b9d262d_2&ua=1). Acesso em: 6 ago. 2020.